

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 069/2021**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)**

**PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A MENORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº615.276/0001-00, sediada na Rua Nizo Jaime Gusmão nº 760, Vila Amália, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75901-240, neste ato representado pela Presidente, **SELMA APARECIDA BORGES**, regularmente inscrita no CPF nº. 577.856.941-68, residente e domiciliada no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

O presente Termo Aditivo Contratual fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual 15.503/2015, vincula-se ao Processo nº 028/2022, sendo parte integrante do instrumento contratual originário CPS nº. 069/2021.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”.

**DAS ALTERAÇÕES**

1. Reajusta-se o VALOR UNITÁRIO por aprendiz matriculado na capacitação teórica, de 127,84 (cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos) para 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 19 de janeiro de 2022.

O referido ajuste consta na cláusula 4.2 do contrato primitivo, como segue abaixo:

4.2 - As despesas diretas com treinamento do aprendiz são de R\$ 127,84 (cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais para cada aprendiz a disposição da Empresa Tomadora dos Serviços. O valor descrito sofrerá reajuste anualmente de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo oficial.

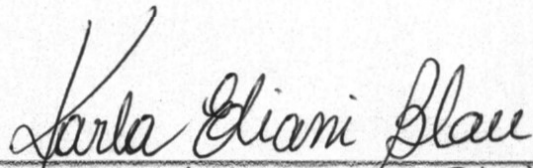
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

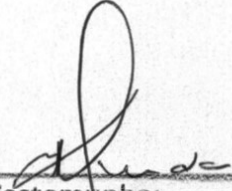
2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 19 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
IPGSE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SELMA APARECIDA BORGES**  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: **Karla Eliani Blau**  
CPF n°. **643.005.441-15**

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF n°. **396 265 491-87**